

PORTARIA N.º 490, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos do Requerimento protocolado sob n.º 2866/2018, e autorizado pelo Chefe imediato,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, com gozo entre os dias 16 a 30 de outubro de 2018, para o servidor **Johnny Marcos Wutzke**, matrícula funcional n.º 570-3/4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional III – Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO